



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.226, DE 24 DE MARÇO DE 2006.

Abre crédito especial, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município do exercício de 2006, através de decreto, um crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

I – Função: Agricultura – 20;

II – Subfunção: Extensão Rural – 606;

III – Programa: Agricultura Familiar – 9076;

IV – Projeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas – 1405;

V – Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.40
Valor.....R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) reais.

Art. 2º Servirá como recurso à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I – Função 20; Subfunção 605; Programa 9072; Atividade 2704; Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.....R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

II – Função 12; Subfunção 367; Programa 9049; Atividade 2606; Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00..... R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

III – Função 15; Subfunção 452; Programa 9061; Atividade 2654; Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.....R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil) reais.

IV – Função 15; Subfunção 452; Programa 9063; Atividade 2666; Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.....R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil) reais.

V – Função 15; Subfunção 452; Programa 9067; Atividade 2686; Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.....R\$ 19.000,00 (dezenove mil) reais.

VI – Função 27; Subfunção 813; Programa 9092; Atividade 2778; Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.....R\$ 14.000,00 (quatorze mil) reais.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 24 de março de 2006; 160º de Fundação e 123º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração e Finanças=

ROGÉRIO TARDELLI MEIRELES
=Presidente da Agência de Agricultura e Meio Ambiente=



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.083, DE 17 DE MARÇO DE 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

1. O presente Projeto de Lei vem a dar suporte aos Contratos de Repasse nº 0179.206-44/2005/MAPA/CAIXA e nº 0179.204-25/2005/MAPA/CAIXA, firmados entre o Município de Morrinhos e a referida instituição, com vistas ao repasse e transferência de recursos financeiros da União para a aquisição de patrulha mecanizada, para incorporação ao patrimônio mobiliário municipal (doc. junto).
2. Os equipamentos a serem adquiridos serão os seguintes: 2 tratores, 01 plantadeira e 01 grade, com manuseio nos setores de extensão rural, agricultura familiar e lavoura comunitária, visando dar mais apoio aos pequenos e médios agricultores do Município.
3. Em razão do exposto, considerando o artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.083, de 17 de março de 2006, para apreciação da Câmara Municipal de Morrinhos.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rogério Tardelli Meireles
Waldir Fernandes
Mário Páscoa Borges
Marlos Nunes de Lima
Emerson Martins Cardoso